

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPEQS UNIRG nº. 002/2025

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 021/2025 de 12 de junho de 2025

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEQS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para **submissão, análise e institucionalização de Projetos de Pesquisa**, em conformidade com a política institucional de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

1. OBJETIVO

O presente edital visa à recepção e institucionalização de projetos de pesquisa científica, tecnológica, aplicada ou de inovação, com potencial de impacto acadêmico, social, econômico ou ambiental, garantindo-lhes reconhecimento institucional, apoio técnico e viabilidade de execução, inclusive para captação de recursos internos e externos.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão submeter propostas:

- Docentes efetivos e substitutos da UnirG;
- Técnicos administrativos efetivos e com formação em nível superior;
- Discentes da graduação ou pós-graduação, sob orientação de docente da UnirG.

3. ÁREAS TEMÁTICAS E ABRANGÊNCIA

Serão aceitos projetos nas seguintes grandes áreas do conhecimento (conforme CNPq):

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias

- Ciências da Saúde
- Ciências Agrárias
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, Letras e Artes
- Interdisciplinar

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem aceitos, os projetos devem:

- Estar devidamente preenchidos conforme modelo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ;
- Ter duração mínima de 6 (seis) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;
- Apresentar cronograma, orçamento estimado (quando necessário) e equipe definida;
- Incluir aprovação do Comitê de Ética (CEP) ou CEUA, quando aplicável;
- Ser coordenado por servidor com vínculo ativo com a UnirG.
- Para fins deste edital, os projetos submetidos serão enquadrados em uma das seguintes categorias:

a) Projetos com captação de recursos externos: São aqueles financiados por fontes externas à Universidade, como agências de fomento, instituições públicas ou privadas, organizações não governamentais ou outras parcerias formais. Esses projetos contribuem para o fortalecimento da pesquisa e da inovação institucional, bem como para o aprimoramento dos programas de mestrado e demais ações de pesquisa da UnirG, por meio da aquisição de materiais de custeio, equipamentos, apoio a bolsas e estruturação de ambientes de pesquisa. A depender da avaliação do Comitê Científico da UnirG, poderão ser institucionalizados com ou sem concessão de carga horária ao coordenador, conforme critérios técnicos e alinhamento às diretrizes institucionais.

b) Projetos sem captação de recursos externos: Englobam iniciativas realizadas com recursos próprios ou voluntários, que demonstrem mérito

acadêmico e relevância científica, tecnológica ou social. Esses projetos também poderão ser institucionalizados, com reconhecimento formal e inclusão nos relatórios institucionais da universidade, com ou sem concessão de carga horária, a ser avaliada pelo Comitê Científico da UnirG.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A proposta deverá ser submetida com os seguintes documentos:

- Formulário de submissão do projeto (Anexo I) *
- Currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto e equipe;
- Termo de anuência de instituições parceiras (se aplicável); *
- Parecer de Comitê de Ética (CEP ou CEUA), se necessário;
- Plano de trabalho dos bolsistas, se houver solicitação de bolsas futuras.

*O coordenador deverá preencher os Anexos e, posteriormente, fazer o *upload* dos documentos, anexando-o no formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/QkcatTHUApvX56Vx6>.

6. PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO

As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento dos formulários neste link, no período de **02 a 30 de outubro de 2025**.

O coordenador deverá preencher os Anexos do Edital e, posteriormente, realizar o upload dos documentos no formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/QkcatTHUApvX56Vx6>

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pelo comitê de Pesquisa Científica da UnirG, com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Relevância científica e acadêmica	3,0
Viabilidade técnica e metodológica	2,0
Impacto social/ambiental/econômico	2,0
Clareza dos objetivos	1,5
Adequação do cronograma	1,5

Projetos com nota final inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados.

8. RESULTADO E INSTITUCIONALIZAÇÃO

Os projetos aprovados serão registrados oficialmente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ e receberão número de registro institucional, podendo ser utilizados em:

- Solicitação de bolsas de iniciação científica (PIBIC, PIBITI, etc.);
- Captação de recursos junto a agências de fomento (FAPT, FAPTO, CNPq, etc.);
- Inclusão em relatórios institucionais de pesquisa e extensão.
- Publicações com vínculo institucional

9. CRONOGRAMA

	ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
ETAPA I	Inscrições	Submissão	02/10 a 30/10/2025
	Conferência documental	Verificação do envio correto dos formulários, anexos obrigatórios e documentação exigida no edital.	31/10 a 07/11/2025
	Análise preliminar e enquadramento	Triagem inicial para verificar se as propostas atendem aos critérios de elegibilidade e requisitos formais.	10 a 14/11/2025
ETAPA II	Avaliação técnica e científica	Avaliação detalhada das propostas pelo Comitê Científico da UnirG, conforme critérios do edital.	17 a 24/11/2025
	Divulgação do resultado preliminar	Publicação da lista de projetos recomendados para institucionalização.	25/11/2025
ETAPA III	Período de recursos	Prazo para interposição de recursos por parte dos proponentes em caso de discordância com o resultado preliminar.	26 a 27/11/2025
	Análise dos recursos	Reavaliação das propostas em recurso e deliberação final da comissão avaliadora.	28/11 a 02/12/2025
	Homologação e resultado final	Publicação oficial do resultado final dos projetos institucionalizados.	02/12/2025
	Institucionalização dos Projetos	Inserção de carga horária e ajustes no Plano Individual de Trabalho (PIT) – 2026/1	Dez/2025 a Jan/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Projetos já institucionalizados pela Presidência estão isentos de nova submissão. Contudo, a PROPESQ solicita o envio de informações para fins de atualização do

banco institucional, alinhamento com indicadores, busca de fomento e valorização da produção científica.

- O acompanhamento e Prestação de contas ocorrerá por meio de envio de relatórios semestrais.
- A ausência de entrega dos relatórios finais ou o descumprimento das obrigações institucionais poderá acarretar sanções acadêmicas, inclusive o impedimento de participação em novos editais.
- Os coordenadores de projetos institucionalizados deverão participar de eventos institucionais de pesquisa, como jornadas científicas, simpósios, entre outros.
- O coordenador deverá manter os dados do projeto atualizados junto a IES.
- Qualquer carga horária atribuída às atividades de pesquisa decorrentes deste edital somente poderá ser incluída no Plano Individual de Trabalho (PIT) a partir do semestre letivo 2026/1.
- O não cumprimento das metas e entregas previstas poderá implicar na necessidade de devolução, total ou parcial, dos recursos eventualmente investidos pela Universidade na execução do projeto.
- Professores que atuam como orientadores nos programas de mestrado da instituição e possuem projetos são positivamente considerados nos critérios de avaliação.
- Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ.
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **propesq@unirg.edu.br** ou presencialmente na Assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESQ, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Gurupi – TO, 02 de outubro de 2025.

PhD. Walmirton Bezerra D'Alessandro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto nº 1.893, de 12 dezembro de 2024
Universidade de Gurupi - UnirG

ANEXO I

Preencher os ANEXOS e fazer upload no Formulário Google Forms:

<https://forms.gle/QkcatTHUApvX56Vx6>

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO JUNTO A UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

1. Identificação do Projeto

- Título do Projeto:
 - Área do Conhecimento (CNPq):
 - Linha de Pesquisa:
 - Campus / Unidade Acadêmica:
 - Período de Execução (início/fim):
-

2. Pesquisador Responsável

- Nome Completo:
 - Matrícula:
 - E-mail Institucional:
 - Vínculo com a UnirG: () Docente () Discente () Técnico(a) Administrativo
 - Grupo de Pesquisa Cadastrado (se houver):
-

3. Equipe do Projeto (se houver)

Nome Completo	Vínculo (Aluno, Docente, Técnico)	Função no Projeto	Link Currículo Lattes

4. Resumo do Projeto (máximo 250 palavras)

5. Justificativa e Relevância da Pesquisa *(máximo 500 palavras)*

6. Objetivos

- Objetivo Geral:

 - Objetivos Específicos:
-

7. Metodologia *(descrição detalhada das etapas, técnicas, instrumentos, amostra etc.)*

8. Cronograma de Execução *(organize por etapas e meses de duração do projeto)*

9. Orçamento *(se aplicável) (detalhar custos previstos e fontes de financiamento – bolsas, materiais, etc.)*

10. Referências Bibliográficas *(formato ABNT)*

11. Autorização Ética *(se necessário)*

- Pesquisa com seres humanos – Aprovada pelo CEP
 - Pesquisa com animais – Aprovada pela CEUA
 - Não se aplica
-

12. Declaração do Pesquisador Responsável

Declaro que o projeto está de acordo com as normas éticas e científicas da UnirG e assumo total responsabilidade por sua execução.

Gurupi – TO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

TERMO DE ANUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Projeto de Pesquisa: “[*Título do Projeto*]”

Proponente/Coordenador(a): [*Nome completo do(a) coordenador(a)*]

Curso/Unidade: [*Nome do curso ou unidade da UnirG*]

Instituição Parceira: [*Nome completo da instituição colaboradora*]

CNPJ: [*CNPJ da instituição*]

Representante legal: [*Nome completo do(a) responsável da instituição parceira*]

Cargo/Função: [*Cargo do representante*]

A **[NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA]**, por meio de seu representante legal acima identificado, declara, para os devidos fins, que:

1. **Anui com a participação no projeto de pesquisa intitulado “[Título do Projeto]”**, coordenado por [Nome do Coordenador], no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG, e reconhece a relevância científica, social e/ou tecnológica da proposta;
2. Compromete-se a **colaborar com a execução das atividades previstas no projeto**, conforme as condições acordadas entre as partes, podendo envolver: cessão de espaço, acesso a dados, apoio logístico, participação de profissionais ou técnicos da instituição, entre outros;
3. Está ciente de que **a responsabilidade científica e ética do projeto permanece sob a coordenação da UnirG**, cabendo à instituição parceira apoiar nos limites de sua estrutura e capacidade;
4. Declara ainda que **autoriza o uso institucional do nome da instituição parceira nos relatórios, artigos, eventos e demais produtos decorrentes do projeto**, observados os princípios da ética, da transparência e da boa-fé.

Gurupi – TO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura